



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

Secretaria Municipal de Saúde / Educação / Cultura / Ação Social

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Objeto

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de equipamentos permanentes, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, ventiladores, lavadora de alta pressão e equipamentos odontológicos, destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Ação Social, visando garantir melhores condições de funcionamento, conforto térmico, conservação de insumos e aprimoramento das atividades administrativas e assistenciais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, RESFRIADOR DE ÁGUA COM 02 TORNEIRAS (01 GELADA E 01 NATURAL). REVESTIMENTO EM AÇO INOX, AJUSTE MANUAL DE TEMPERATURA COM ATÉ 07 NÍVEIS, TEMPERATURAS APROXIMADAS MÍNIMA DE 5°C E MÁXIMA DE 10°. PÉS REGULÁVEIS, TENSÃO 127V OU BIVOLT.	UND	05	R\$ 3.175,85	R\$ 15.879,25
02	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA DA PISTOLA, BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO OU LEQUE) SISTEMA QUE CORTA O FLUXO DE AGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO. POTENCIA ELÉTRICA DE NO MÍNIMO 1500W, 2000 BAR DE PRESSÃO MAXIMA, FLUXO DE ÁGUA ENTRE 6 – 8 L/MIN, TENSÃO 127V OU BIVOLT. INCLUSOS: GATILHO, MANGUEIRA DE MINIMO 5M, PORTA DETERGENTE, ENGATES NECESSARIOS. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UND	19	R\$ 1.021,23	R\$ 19.403,37
03	VENTILADOR DE MESA OU COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO 50CM, MINIMO 3 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, POTÊNCIA MINIMA DE 150W, TENSÃO 110V OU BIVOLT, BAIXO RUÍDO, GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, SELO PROCEL/INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 276,93	R\$ 2.769,30
04	VENTILADOR DE PAREDE, POTENCIA MÍNIMA 200W, DIAMETRO APROXIMADO 60CM, OSCILANTE, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, CONTROLE DE VELOCIDADE, TENSÃO 110V OU BIVOLT, BAIXO RUÍDO, SELO PROCEL/INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 502,63	R\$ 5.026,30
05	BOMBA A VÁCUO PARA MÍNIMO 03 (TRÊS) CONSULTÓRIOS, POTÊNCIA DO MOTOR APROXIMADA 1,5 HP, VÁCUO MÁXIMO DE	UND	02	R\$ 4.545,39	R\$ 9.090,78



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

	ATÉ 720 MMHG, COMANDO ELETRÔNICO, TURBINA DE BRONZE E SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DE RESÍDUOS NO ESGOTO. DIMENSÕES APROXIMADAS COM GABINETE 30 X 32 X 37, PESO APROXIMADO 24KG. FILTRO COLETOR COM ABERTURA SUPERIOR PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS. TENSÃO BIVOLT (127V / 220V), REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.				
06	AR CONDICIONADO SPLIT PAREDE, INVERTER, MINIMO 18000 BTUS FRIO, GAS R-32, TENSÃO 220V, E CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA + CONDENSADORA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. SELO PROCEL/INMETRO	UND	14	R\$ 3.302,26	R\$ 46.231,64
07	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, MINIMO 12000 BTUS FRIO, GAS R-32, TENSÃO 220V, E CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA + CONDENSADORA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. SELO PROCEL/INMETRO. Ampla Concorrência.	UND	37	R\$ 2.568,05	R\$ 87.313,70
08	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, MINIMO 12000 BTUS FRIO, GAS R-32, TENSÃO 220V, E CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA + CONDENSADORA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. SELO PROCEL/INMETRO. Item exclusivo para ME, EPP e equiparadas.	UND	12	R\$ 2.568,05	R\$ 30.816,60
09	AR CONDICIONADO SPLIT PAREDE, INVERTER, MINIMO 24000 BTUS FRIO, GAS R-32, TENSÃO 220V, E CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA + CONDENSADORA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. SELO PROCEL/INMETRO. Ampla Concorrência.	UND	67	R\$ 4.030,71	R\$ 270.057,57
10	AR CONDICIONADO SPLIT PAREDE, INVERTER, MINIMO 24000 BTUS FRIO, GAS R-32, TENSÃO 220V, E CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA + CONDENSADORA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. SELO PROCEL/INMETRO. Item exclusivo para ME, EPP e equiparadas.	UND	19	R\$ 4.030,71	R\$ 76.583,49
11	AR CONDICIONADO SPLIT PAREDE, INVERTER, MINIMO 30000 BTUS FRIO, GAS R-32, TENSÃO 220V, E CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA + CONDENSADORA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. SELO PROCEL/INMETRO	UND	02	R\$ 6.030,40	R\$ 12.060,80
12	MÁQUINA OVERLOCK SEMI INDUSTRIAL, COM MESA DE APROXIMADAMENTE 110CM,	UND	01	R\$ 1.889,35	R\$ 1.889,35



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

	MOTOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO, POTENCIA DO MOTOR MÍNIMA 150V, BIVOLT COM CHAVE 110V/220V, VELOCIDADE DE COSTURA DE ATÉ 1.350 PPM, AGULHA COM ESPESSURA MÍNIMA NÚMERO 10, MÁXIMA NÚMERO 18. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.				
13	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS DE PLASTICO, COR PRETO, CADA CADEIRA SUPORTA ATÉ 180KG, MESA SUPORTA MÍNIMO 20KG, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA CADEIRA: 72 CM, LARGURA CADEIRA: 55 CM, COMPRIMENTO CADEIRA: 44 CM, PESO CADEIRA: 2,1KG, ALTURA MESA: 70 CM, LARGURA MESA: 70 CM, COMPRIMENTO MESA: 70 CM, PESO MESA: 4,3KG. CERTIFICADO PELO INMETRO.	KIT	08	R\$ 356,67	R\$ 2.853,36
14	MICRO-ONDAS – APARELHO DE USO DOMÉSTICO E CORPORATIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, FUNÇÕES DE AQUECIMENTO E DESCONGELAMENTO, POTÊNCIA APROXIMADA DE 700–800W, PRATO GIRATÓRIO E PAINEL DE FÁCIL OPERAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	04	R\$ 624,21	R\$ 2.496,84
15	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COMPACTO E RESISTENTE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MINIMA DE 1,6 LITROS POR HORA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DURÁVEL E ANTICORROSIVO, TAMPO EM AÇO INOX, RALO SINFONADO, FUNCIONAL, FÁCIL DE LIMPAR, COM SAÍDA DE ÁGUA POR TORNEIRA, COM NO MINIMO DUAS TORNEIRAS. AJUSTE MANUAL DE TEMPERATURA, COM NO MINIMO TRES NIVEIS. TENSÃO 110V OU BIVOLT. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UND	16	R\$ 1.047,39	R\$ 16.758,24
16	REFIL PARA PURIFICADOR, CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE ATÉ 4 MIL LITROS DE ÁGUA. COMPATIVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA ACQUAFLEX LIBELL	UND	16	R\$ 36,26	R\$ 580,16
17	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS. TIPO HORIZONTAL DE UMA PORTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, NA COR BRANCA. TENSÃO 127 V. DUPLA AÇÃO: (FREEZER E REFRIGERADOR) COM TERMOSTATO AJUSTÁVEL PARA OPERAR NAS FAIXAS DE CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO COM DEGELO	UND	05	R\$ 2.878,37	R\$ 14.391,85



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

	PRÁTICO/SEMI-AUTOMÁTICO) OU AUTOMÁTICO. RODÍZIOS REFORÇADOS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. GRADE INTERNA REMOVÍVEL. SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.				
18	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS. TIPO HORIZONTAL DE DUAS PORTAS E DIVISÓRIA INTERNA. CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, AÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, ACABAMENTO EM COR BRANCA, VEDAÇÃO EFICIENTE, PÉS REGULÁVEIS. TENSÃO 127V. SELO PROCEL/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	01	R\$ 3.509,90	R\$ 3.509,90
19	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO, 6 (SEIS) BOCAS DUPLAS. INDUSTRIAL/COMERCIAL, PARA USO COM PAINÉIS E CALDEIRÕES DE GRANDE PORTE, COM 06 (SEIS) QUEIMADORES DUPLOS. GÁS GLP (BAIXA PRESSÃO) ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 40 X 40 CM. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO E TUBO DISTRIBUIDOR DO GÁS CROMADO. O DIÂMETRO DOS QUEIMADORES EXTERNO COM NO MÍNIMO 18 CM E QUEIMADOR INTERNO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 8,5 CM. PERFIS LATERAIS DA ESTRUTURA NO MÍNIMO DE 10 CM.	UND	10	R\$ 2.360,38	R\$ 23.603,80
20	BEBEDOURO DE ÁGUA ELÉTRICO, PARA USO DE GALÃO/GARRAFA (20 LITROS), REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COMPATÍVEL COM OS GALÕES PADRÃO DE 10 L E 20 L, COM CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA NO RESERVATÓRIO NO MÍNIMO DE 02 LITROS.	UND	06	R\$ 759,35	R\$ 4.556,10
21	PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO (PUSH BUTTON. CONEXÃO COM SISTEMA BORDEN. CABEÇA TORQUE. SPRAY TRIPO VENTILADO. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE QUE REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. RESISTÊNCIA MECÂNICA. APRESENTA CAMADAS DE NÍQUEL E CROMO. REGISTRO ANVISA. ROTAÇÃO:	UND	15	R\$ 1.107,09	R\$ 16.606,35



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

	290.000 A 420.000 RPM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				
22	CONTRA ANGULO (BAIXA ROTAÇÃO). FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA). SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 12 MESES.	UND	15	R\$ 730,45	R\$ 10.956,79
23	FOTOPOLIMERIZADOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE ONDA: 440 NM – 480NM. PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 460 NM. TEMPO DE ASCENDÊNCIA DA INTENSIDADE DA LUZ: 5 SEGUNDOS. INTENSIDADE DE LUZ: 1200 MW/CM2 (PICO). DURAÇÃO DO USO CONTÍNUO: 20 SEGUNDOS. REGISTRO NA ANVISA. INCLUSO CARREGADOR E BASE. EQUIPAMENTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	15	R\$ 879,76	R\$ 13.196,44
24	CORTINA DE AR. LARGURA APROXIMADA: 100 CM. TENSÃO: 220V, MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 300 W (OU CONFORME FABRICANTE COMPATÍVEL COM 100 CM). FLUXO DE AR: MÍNIMO 400 M³/H. VELOCIDADE DO AR AJUSTÁVEL EM PELO MENOS 2 NÍVEIS (BAIXO E ALTO). CONTROLE: BOTÃO LIGA/DESLIGA POR CONTROLE REMOTO. NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO 60 DB. PESO MÁXIMO: 15 KG. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA ELÉTRICA CONFORME INMETRO/PROCEL. INSTALAÇÃO EM PAREDE SOBRE PORTA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ENTREGA PRONTA PARA INSTALAÇÃO.	UND	08	R\$ 656,62	R\$ 5.252,96

1.2 Os bens/serviços são de natureza comum.

1.3 Caso se trate de contratação de bens de consumo: Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

2. Vigência

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

3.1. O presente Termo de Referência está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 6º, 18, 40, 41 e 75, e demais normas aplicáveis às contratações públicas.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

3.2. Aplica-se ainda o Decreto Federal nº 10.024/2019 (para pregão eletrônico) e, subsidiariamente, o Código Civil e demais legislações correlatas.

3.3. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e adequação estrutural das unidades das secretarias envolvidas, considerando o aumento das demandas de atendimento e a necessidade de ambientes climatizados, higienizados e adequados à prestação dos serviços públicos.

3.4. O levantamento técnico apontou a necessidade de reposição de equipamentos antigos e aquisição de novos itens, assegurando eficiência energética, durabilidade e padronização dos bens adquiridos.

4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

4.1. A solução proposta, conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP), é a aquisição de equipamentos permanentes novos — ar-condicionado, bebedouros, freezers, ventiladores, lavadora de alta pressão, cortina de ar e equipamentos odontológicos — destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Ação Social.

4.2. A contratação por pregão eletrônico com registro de preços foi considerada a forma mais vantajosa, pois permite economia, padronização e fornecimento conforme a necessidade de cada secretaria. A medida garantirá melhores condições de trabalho, conforto térmico, conservação de insumos e eficiência dos serviços públicos.

4.3. Os equipamentos possuem vida útil estimada entre 5 e 10 anos, conforme o tipo e a frequência de uso. Deverão receber manutenção preventiva e corretiva, e ao fim da vida útil, ser substituídos observando as normas ambientais e de descarte adequado.

4.4. Todos os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses, certificação de eficiência energética e segurança e registro ANVISA quando aplicável.

5. Requisitos da contratação

5.1. Requisitos técnicos:

Equipamentos novos, conforme especificações do Termo de Referência;
Garantia mínima de 12 meses;
Produtos com selo do INMETRO ou ANVISA, quando aplicável;
Entrega com manuais em português;
Conformidade com as normas da ABNT.

5.2. Requisitos administrativos:

Contratação por Pregão Eletrônico – Registro de Preços;
Fornecimento e transporte por conta da contratada;
Prazo máximo de entrega: 30 dias corridos após a ordem de fornecimento;
Entrega nos endereços indicados por cada secretaria demandante;

5.3. Requisitos de sustentabilidade:

Priorizar equipamentos com selo Procel de eficiência energética;
Materiais duráveis e de baixo impacto ambiental;
Descarte correto de embalagens e resíduos.

5.4. Requisitos legais:

Cumprimento integral da Lei nº 14.133/2021;
Manutenção das condições de habilitação durante o contrato;
Sujeição às sanções previstas em caso de descumprimento.

6. Modelo de execução do objeto

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento, preferencialmente em remessa única, ou parcelada quando indicado.

6.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Autorização de Compras fornecida pela Secretaria de Saúde:

- Avenida Brasil, nº 443, bairro Jardim Botânico, Lagoa Formosa/MG – CEP 38720-000.

Autorização de Compras fornecida pelas demais secretarias:



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- Avenida Brasil, nº 406, bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG – CEP 38720-000.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1 Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras da legislação municipal e obedecerão às seguintes rotinas adicionais.

7.1.1 Gestor do contrato: Laísa Lara Machado, cargo: Coordenadora de Setor

7.1.2 Fiscal de contrato: Sonia Braga dos Santos Souza, cargo: Coordenadora de Setor.

8. Critérios de medição e de pagamento

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC ou outros equivalentes de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Para fins de aptidão para a fase de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.2.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

9.2.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.2.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.2.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.2.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01, R\$ 0,05, R\$ 0,10, R\$ 0,20, R\$ 0,50 R\$ 1,00, R\$ 5,00, R\$ 10,00 e R\$ 50,00, conforme consta na plataforma Licitanet para cada item.

10. Exigências de habilitação

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido.

10.1.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

10.1.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no CNPJ.

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

g) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

h) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV DO EDITAL)**

- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.1.4. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

b) **A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de cálculos de índices devidamente** calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

Índice de Liquidez Geral: $ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP$, onde $ILG > 1,0$, onde

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

Ex.LP = Exigível a Longo Prazo

Índice de Liquidez Corrente: $ILC = AC/PC$, onde $ILC > 1,0$, onde

ILC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Índice de Endividamento Geral: $IEG = (PC + Ex.LP)/AT$, onde $IE < 0,90$, onde

IEG = Índice de Endividamento Geral

PC = Passivo Circulante

Ex.LP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

c) **Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

10.1.5. DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) **Declaração de ME/EPP (se for o caso);**

b) **Declaração referente à habilitação;**

c) **Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;**

d) **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e**

e) **Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

f) **Registro ANVISA para os equipamentos de uso odontológico.**



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

11. Estimativas do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 691.884,94** (seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

12. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

Fichas: 360, 387, 534, 334, 533, 444, 394, 401, 605, 608, 422, 383, 780, 730, 788, 159, 755, 162, 460, 458, 1100 / Fontes: 500, 600, 601, 621, 660 / CO: 0000, 1002, 3110, 3120, 3210, 3220, 170488. **Recursos próprios, estaduais e federais.**

Lagoa Formosa, 03 de novembro de 2025.

Aline de Oliveira Braga
Secretária Municipal de Saúde

Natielle Lorrany Alves Lima
Coordenadora de Setor

Dalila Onofra Nunes
Coordenadora de Setor

Laísa Lara Machado
Coordenadora de Setor

Abadia Fernandes de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

Yasmin Ribeiro de Magalhães
Coordenadora de Setor

Juliana Borges da Fonseca Brandão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Silvânia Souza da Silva Santos
Coordenadora de Setor

Ilma Aparecida Marques
Secretaria Municipal de Educação

Sonia Braga dos Santos Souza
Coordenadora de Setor